

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2017/2018**  
**EDITAL Nº 01 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80/94, assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788/08 e na Portaria (DPGU) nº 24, de 22 de janeiro de 2015, na Portaria (DPGU) nº 25, de 23 de janeiro de 2015, e na Portaria nº 112, de 15 de fevereiro de 2016, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao III Processo Seletivo de estudantes de nível superior, que estejam matriculados em curso de Direito, para ocupar vagas de estágio acadêmico remunerado na Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

### 1. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal Autônomo, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República.

Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos da Portaria nº. 24/DPGU, de 22/01/2015, Portaria nº. 25/DPGU, de 23/01/2015 e Portaria nº 112, de 15/02/2016.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de CADASTRO DE RESERVA para vagas que venham a surgir durante o período de sua validade. Os contratados deverão compor o Quadro de Estagiários da DPU para atuação na cidade de Governador Valadares/MG.

2.2. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

2.3. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

### 3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde, respectivamente, de 8h às 12h e de 13h às 17h, devendo o candidato aprovado manifestar a sua preferência pelo turno de atuação quando da sua convocação, **e desde que haja disponibilidade de vagas para o turno pretendido no momento da convocação do candidato, sempre em conformidade com o interesse da DPU.**

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, equivalente à jornada de 20 (vinte) horas semanais.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

3.3. Nos termos do art. 2º, Portaria nº. 25/DPGU, de 23/01/2015, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado e usufruto de recesso remunerado, conforme Capítulo X da Portaria nº 24, de vinte e dois de janeiro de 2015.

3.4. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 12 da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

3.5. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 3.4 deste Edital.

3.7. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e equiparado à prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

3.8. Será contratado pela entidade intermediadora do estágio Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

4.1. Aprovação no processo seletivo.

4.2. Comprovação de matrícula e frequência em curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3. Estar comprovadamente matriculado nos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º período do curso de graduação em Direito, desde que a vigência inicial de eventual Termo de Compromisso de Estágio (item 3.4 deste Edital) não ultrapasse a data prevista para conclusão do curso.

4.4. Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

4.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.6. Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde que será solicitado no momento da contratação.

4.7. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

### **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. O período de inscrição será de 13/11/2017 (Segunda-Feira) com início às 08 horas e término às 17 horas do dia 23/11/2017 (Quinta-Feira), somente através do endereço eletrônico [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br) e serão gratuitas.

5.2. Após a realização da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail o comprovante de inscrição.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

5.2.1. Caso necessite de segunda via do comprovante de inscrição, o estudante inscrito poderá solicitar o reenvio no acesso restrito do estudante no endereço eletrônico [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

5.3. Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do e-mail [concursodpugov@cieemg.org.br](mailto:concursodpugov@cieemg.org.br)

5.4. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

5.5. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos de inscrição que estiverem subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do programa de Estágio por decisão da Defensoria Pública da União.

5.6. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

### 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

6.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação da prova, ao horário e local de aplicação da prova, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

6.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6.6. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda contendo a pontuação dos portadores de deficiência.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA

7.1. O processo seletivo consistirá em uma **prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 30 (trinta) pontos**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, com quatro alternativas cada uma, havendo somente uma correta; e, ainda, **prova discursiva meramente classificatória, com valor de 70 (setenta) pontos**, contendo

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

02 (duas) questões dissertativas, valendo 35 (trinta e cinco) pontos cada uma. **O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.**

7.2. Somente serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos que se classificarem com as maiores notas até a 50<sup>o</sup> (quincuagésima) posição da lista oficial de classificação, assim como os demais que estiverem empatados com a mesma nota do quinquagésimo colocado.

7.3. Todas as questões da prova serão pertinentes às matérias do Programa de Seleção de Estagiários Ano 2017/2018, constante do Anexo I deste Edital, e espelharão o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores acerca do tema examinado.

7.4. Todo o conteúdo do Programa da Seleção de Estagiários - Ano 2017/2018 estará também disponível no endereço eletrônico do CIEE/MG: [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

**7.5 A prova será realizada no dia 03/12/2017 (domingo), com início às 14:00 h e término às 18:00 h**, sendo abertura e fechamento dos portões de 13:00 às 13:45.

7.6. O local da prova será indicado e comunicado pelo CIEE/MG, no dia **27/11/2017**, por meio do seu website [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br). O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, caneta, borracha e documento de identidade com foto.

7.7. A prova terá a duração única de 4 (quatro) horas.

7.8. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

7.10. Durante a realização da prova **não será permitida a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação.**

7.11. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e o lacre dos envelopes, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

## 8. DO JULGAMENTO DO CONCURSO

8.1. A nota final dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, classificando-os na ordem decrescente dos pontos.

8.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) que obtiver maior nota na prova discursiva; b) que obtiver maior nota na prova objetiva; c) que faltar mais tempo para conclusão do curso de direito; d) de maior idade.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

8.3. Os candidatos aprovados serão, a seguir, ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.

8.4. O gabarito da prova objetiva será publicado no dia 04/12/2017 no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)

8.5. O resultado das questões discursivas será divulgado no dia 11/12/2017.

8.6. **O resultado final**, após apreciação dos recursos porventura apresentados, com a ordem classificatória dos aprovados, **será divulgado na data prevista de 15/12/2017** no sítio [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)

### 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será somente no dia 05/12/2017 (prova objetiva) e 12/12/2017 (prova discursiva) das 9h às 11h e das 14h às 17h, no Núcleo da Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG, situado à Rua Barão do Rio Branco, N°351, Centro, CEP: 35.010-030, Governador Valadares/MG. Para elaboração de recurso da prova discursiva, o candidato deverá comparecer ao núcleo da DPU em Governador Valadares e retirar cópia da sua prova.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade e endereço para correspondência.

9.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada no protocolo da Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

9.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

9.5. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao presente processo seletivo.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outras formas de publicação.

10.3. A aprovação nas provas não garante ao candidato a contratação se não forem preenchidos todos os requisitos previstos no item 4 deste Edital.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telefone e e-mail, remetido ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

10.4. a) O candidato convocado terá o prazo de até 72 horas para declarar se possui interesse na realização do estágio.

10.5. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à unidade do CIEE/MG em Governador Valadares/MG, na data determinada por este, para formalizar a contratação no turno em que houver disponibilidade de vaga. **Caso o aluno não tenha disponibilidade para o referido turno, poderá solicitar sua chamada na próxima vaga do turno desejado.** Ao requerer a próxima vaga da lista, o candidato aprovado poderá ser novamente convocado, desde que o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

10.5.a) O candidato que não atender à convocação referida será considerado desistente do processo seletivo.

10.6. A contratação do estagiário obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

10.7. É responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção de cadastro atualizado nesta Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

10.8. Os casos omissos e outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

10.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 06 de novembro de 2017.

**FRANCISCO MOREIRA SALLES**  
**Defensor Público Chefe**  
**Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ANO 2017/2018.**

**I - DIREITO PENAL:**

1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 1.6 Princípios do Direito Penal.
2. Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 2.4 Crimes omissivos.
3. Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude.
4. Da imputabilidade penal. 4.1 . Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes.
5. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas socioeducativas.
6. Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução.
7. Crimes contra a Administração Pública.

**II - DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

1. Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial.
2. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo. Recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil.
3. Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes.
- 4 Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

5. Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 5.7 Das nulidades. 5.7.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.7.2 Da revisão criminal. 5.7.3 Das exceções. 5.8 Do habeas corpus.

### **III - DIREITO CIVIL:**

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade.
2. Das pessoas naturais e jurídicas. 2.1 . Capacidade, domicílio, registro. 2.2. Bens: conceito e classificação.
3. Dos fatos e atos jurídicos: forma prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 3.1 Dos atos ilícitos. 3.2 Da prescrição e decadência.
4. União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução.
5. Das relações de parentesco.
6. Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos.
7. Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões.
8. Das obrigações: 8.1. Das modalidades das obrigações. 8.2 Dos efeitos das obrigações. 8.3. Do inadimplemento das obrigações. 8.4 Da cessão de crédito.
9. Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 9.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual.
10. Responsabilidade civil.
11. Noções de Direito do Consumidor.

### **IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 1.2 Intervenção de terceiros.
2. Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição.

3. Sujeitos do processo. 3.1 . Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais.

4. Petição inicial: conceito, requisitos. 4.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela.

5. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos; publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material.

6. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades.

7. Processo de execução. 7.1 Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. 7.2 Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. 7.3 Responsabilidade patrimonial. 7.4 Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. 7.5 Execução contra a Fazenda Pública.

8. Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados Especiais: Justiça Comum e Federal.

9. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança individual e coletivo.

10. Regras processuais aplicáveis à Defensoria Pública.

### **V - DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1 . Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. Improbidade administrativa. (Lei n.º 8.429/92).

2. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público.

3. Bens públicos: classificação, administração e utilização.

4. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 4.1 Contratos de concessão de serviços públicos.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

5. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 5.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 5.2. Regime jurídico dos servidores públicos civis (Lei n.º 8.112/1990) e alterações posteriores. 5.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades.
6. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade.
7. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 7.1. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.
8. Princípios básicos da administração.
9. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano.
10. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder.
11. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 11.1 Concessão e autorização dos serviços públicos.
12. Organização administrativa: noções gerais. 12.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.
13. Desapropriação.
14. Princípios constitucionais da administração pública.

### **VI - DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Evolução constitucional do Brasil.
2. Constituição: conceito e classificação.
3. Normas constitucionais: classificação.
4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais.
5. Disposições constitucionais transitórias.
6. Hermenêutica constitucional.
7. Poder constituinte.

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG

8. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
9. Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política.
10. Direitos e garantias individuais e coletivos.
11. Princípio da legalidade e da reserva legal.
12. Princípio da isonomia.
13. Regime constitucional da propriedade.
14. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
15. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data.
16. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos.
17. Direitos sociais e sua efetivação.
18. Direito à Nacionalidade.
19. Direitos Políticos.
20. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional.
21. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários.
22. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos.
23. União: competência.
24. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações.
25. Estado-membro: competência e autonomia.
26. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo.
27. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado.
28. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias.

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOVERNADOR VALADARES/MG**

29. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado.
30. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações.
31. Comissão Parlamentar de Inquérito.
32. Processo Legislativo.
33. Poder Judiciário: organização;
34. Ministério Público: princípios constitucionais.
35. Defensoria Pública.
36. Ordem econômica e ordem financeira.
37. Intervenção do Estado no domínio econômico.
38. Ordem Social.

**VII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO:**

1. Legislação Previdenciária. 1.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 1.2 Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração.
2. Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Segurados obrigatórios. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, empresário, trabalhador autônomo, equiparado a trabalhador autônomo, trabalhador avulso, segurado especial. 2.4. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 2.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 2.6 Manutenção e perda da qualidade de segurado. 2.7. Dependentes.
3. Benefícios Previdenciários.
4. Aspectos Constitucionais da Seguridade Social (art. 194 e seguintes da CRFB/88).

Governador Valadares/MG, 06 de novembro de 2017.

**FRANCISCO MOREIRA SALLES**  
**Defensor Público Chefe**  
**Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG**